

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no dia 08/03/2018, quinta-feira à COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS-, sito à Rua Boa Vista, 280, 1º andar, nos horários especificados, para tratar de assunto referente ao exame médico admissional, em grau de Reconsideração.

Horário	Nome	RF/RG
8:30	JANICE PEREIRA DOS SANTOS	8466297
8:30	MARIA ELISABETE DOS SANTOS	6296190
8:30	ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA	8465550
9:00	GLAUCIA RIBEIRO FELIPE CABRAL	7757395
9:00	ACASSIO SANTOS DA SILVA	41863077-X
9:00	CRISTIANE ALVES DA MOTTA	6945511
9:30	HEULIEDA CRISTOVÃO DE MACEDO	8464413
9:30	VANGELA ALVES DA SILVA IGNACIO	8447004
9:30	TASSIO JOSE DA SILVA	7945213
10:00	DANIEL FAHED FELICIO TOUMA	8466084
10:00	MARIA IONILDES SAMPAIO MACIEL	8447918
10:00	JORGE HENRIQUE BRAZILIO DOS SANTOS	8460124
10:30	RAFAEL FERREIRA REIS	8465690
10:30	HELENA XAVIER SOARES	8465657

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no dia 13/03/2018, terça-feira à COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS-, sito à Rua Boa Vista, 280, 1º andar, nos horários especificados, para tratar de assunto referente ao exame médico admissional, em grau de Reconsideração.

Horário	Nome	RF/RG
8:00	CLAUDETTE APARECIDA DOS ANJOS	5530563
8:00	MARIA APARECIDA QUINTINO MEDEIROS	8137340
8:00	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS MONTEIRO	5338859
8:30	GIZELE DE JESUS LAU OLIVEIRA	6688551
8:30	VALERIA DE ANDRADE BRANCO	7536666
8:30	WOOLHEMBERG FERREIRA DE MELO	8469229
9:00	LUIS RICARDO POMARO MENDES	8463808
9:00	LUCELIA MACIEL BARBOSA	8446504
9:00	SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO	8462038
9:30	LUCIANA MARTINS DE AGUIAR	7870434
9:30	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	7767552
9:30	ANDERSON SANTOS MIRANDA	32200508-5
10:00	GUSTAVO PONCE	7926383
10:00	JULIANA VIUDES MACHADO DE CARVALHO	8466149
10:00	MARIA APARECIDA DA SILVA AQUINO DE OLIVEIRA	5977657
13:00	MARCEL GONCALVES DA SILVA	7534710
13:30	PATRICIA NUNES DA SILVA LUCENA	8467625
14:00	MARIA ISABEL DA SILVA FRANCO	8463387
14:30	SORAYA FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	8447411
15:00	SELMA DOS SANTOS ROFINO	6387853

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS**

**TORNANDO SEM EFEITO**

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO DE ACESSO ABAIXO RELACIONADOS:

DIRETOR DE ESCOLA	CLASS
REGINA CLEIA ALMEIDA	129
ANGELIO DOS SANTOS	349
CASSANDRA SILVA GUILHEM	339
<b>SUPERVISOR ESCOLAR</b>	<b>CLASS</b>
LUCIANA DINIZ DE OLIVEIRA	6

**TORNANDO SEM EFEITO** NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASS.
MARINA MOREIRA GONZAGA	81
MARIA APARECIDA LUIZ	2450
ALAIAS DE ARAUJO YAMADA	1487
DANIELLE DE AMORES MUNHOZ	1597
FERNANDA FERNANDES DE FREITAS	1258
VALERIA PEREIRA ELIAS DE OLIVEIRA	1169
DEBORA VALIM CIRINO	1812
MARIA IZABEL DO AMARAL MEIRINHO	2521
ANA CLAUDIA TAVARES CAETANO CALDAS	2220
TATIANE PEREIRA MARCELINO	479 (LEI 15.939/13)

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

**NOMEANDO,**

Nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** realizado e conforme Mandado de Segurança – processo nº 1037044-81.2017.8.26.0053 – 6ª VFP - cumprimento provisório da sentença.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO - REF. QPE 14 A**

**PROC. Nº 2015-0.304.621-0**

**EDUCAÇÃO FÍSICA - LISTA NNA (LEI 15.939/13)**

CLASSIF.	RG	NOME
00054	29.482.841-2	LIDIA TAVARES ABRAÃO DA SILVA

OBS.1 Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pela COGESS, os candidatos ora nomeados deverão dirigir-se à Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga para providências de posse, munidos de cópias reprográficas autenticadas ou de cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- R.G., CPF;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Ter 18 (dezoito) anos até o ato da posse;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação para residir fora do município de São Paulo, nos termos do Decreto nº 16.644/1980;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;
- 02 fotos 3x4;
- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
- Laudo Médico de "APTO", expedido pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- No caso de ex-servidor da Esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Se servidor apresentar comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético
- Se não servidor apresentar, recibo de abertura de conta expedido pelo Banco através de solicitação de formulário próprio fornecido pela Unidade, se não servidor;
- Declaração de Bens e Valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 53.929/2013;
- Deverá preencher declaração nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177 de 4 de junho de 2012
- No ato da posse todas as disciplinas abaixo relacionadas deverão estar acompanhadas do diploma original registrado,

com a habilitação específica devidamente apostilada, ou o certificado de conclusão do curso acompanhado do respectivo histórico escolar, contendo data de colação de grau, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02, de 26/06/97, que deverá estar acompanhado do diploma do curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares.

**EDUCAÇÃO FÍSICA** - Licenciatura Plena em Educação Física, ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE 02/2015) na disciplina Educação Física, e Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

OBS.2) Os candidatos ora nomeados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSF que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO Nº 222, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DA CLASSE DOS DOCENTES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

**RELAÇÃO DE VAGAS**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a relação de vagas a serem oferecidas em **CARÁTER PRECÁRIO**, aos candidatos ao cargo de **PROF.ED.INF. E ENS. FUND.I**, convocados de acordo com a Convocação nº 3, publicada no DOC de 23/02/2018.

TIPO	UNIDADE	VGPREC
<b>DRE - CAMPO LIMPO</b>		
EMEF DEZOITO DO FORTE	2	
EMEF JOSE BLOTA JUNIOR, DEP.	2	
EMEF MARIO MARQUES DE OLIVEIRA, PROF.	2	
<b>DRE - CAPELA DO SOCORRO</b>		
CEU EMEF MANOEL VIEIRA DE QUEIROZ FILHO	2	
EMEF PEDRO GERALDO SCHUNCK	2	
EMEF VARGEM GRANDE II	2	
<b>DRE - GUAIANASES</b>		
EMEF JOAO RIBEIRO DE BARROS	1	
EMEI KLAUS REINACH, ENG.	1	
<b>DRE - IPIRANGA</b>		
EMEI ANTONIO FIGUEIREDO AMARAL	1	
EMEI MONTEIRO LOBATO	1	
<b>DRE - ITAQUERA</b>		
EMEF FRANCISCO ALVES MENDES FILHO - CHICO MENDES	1	
<b>DRE - JACANÁ/TREMEMBÉ</b>		
CEU EMEF JACANA	1	
<b>DRE - SANTO AMARO</b>		
EMEI JARDIM MARIA LUIZA	1	
EMEI MACHADO DE ASSIS	1	
EMEI PEDREIRA I	1	
<b>DRE - SÃO MATEUS</b>		
EMEI ORIGENES LESSA	1	
<b>DRE - SÃO MIGUEL</b>		
CEU EMEI CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ, DR.	1	

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**GESTÃO DE TALENTOS**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2018**

EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital do Servidor Público Municipal, situado à Rua Castro Alves nº 60 - Aclimação - São Paulo - SP, Telefone/Fax (11) 3397-7823 ou 3397-3329, nos termos da Lei Federal nº 6932 de 07/07/1981, faz saber que será realizada Seleção Pública para preenchimento de vagas de Residência Médica, de acordo com as instruções especiais, parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

- 1. DA RESIDÊNCIA MÉDICA**
  - 1.1 A Residência Médica será oferecida para a área indicada no **Quadro I** do Capítulo 2 deste Edital.
  - 1.2 O Médico-Residente desenvolverá atividades no Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e em serviços conveniados, conforme o que rege a Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, sempre sob a supervisão de preceptores das equipes de saúde.
- 2. DAS VAGAS**
  - 2.1 A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de vagas para Médicos-Residentes, conforme quadro a seguir:
 

2.1.2 R/1 - Especialidade Cirúrgica e Otorrinolaringologia com Área de Atuação com pré-requisito.	Quadro I			
Cód. Opção	Especialidade Clínica	Pré Requisito	Vaga Oferecida	Duração
G1	Cirurgia de Cabeça e Pescoço-(CCP)	2 (dois) anos de Cirurgia Geral ou 3 (três) anos de Otorrinolaringologia	3	2 (dois) anos

**TOTAL DE VAGAS: 01**

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a sua opção de especialidade ou área de atuação, conforme alínea 3.8 do Item 3 deste Edital, sem possibilidade de modificação.

2.3 O acesso é com pré-requisito para a área constantes no Quadro I.

2.4 Este programa é reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) conforme parecer nº 271/2012 de 26 de abril de 2012 - Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

2.5 Aos Médicos Residentes é assegurada bolsa de estudo, de acordo com a CNRM, Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016.

- 3. DAS INSCRIÇÕES**
  - 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 3.2 São condições para inscrição:
    - 3.2.1 Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital, caso aprovado deverá entregar os documentos exigidos para a matrícula;
    - 3.2.2 Ser brasileiro ou estrangeiro diplomado em Medicina;
    - 3.2.3 No caso de candidato estrangeiro e brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior é necessário ter Diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério de Educação, comprovar a proficiência em língua portuguesa e visto de permanência definitivo, segundo a resolução CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008 e CFM nº 1.842/2008, de 30 de abril de 2008;
    - 3.2.4 Possuir comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de São Paulo ou fotocópia autenticada do diploma, ou documento da Escola Oficial, necessariamente reconhecida pelo Ministério da Educação (ME).
  - 3.3 No ato da inscrição será solicitado comprovante de pré-requisito legal contido no quadro I do Item 2. No entanto, será automaticamente eliminado da inscrição o candidato que não os apresentarem no ato da inscrição, no Hospital do Servidor Público Municipal, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
  - 3.4 As inscrições ficarão abertas no dia 09/03/2018, no período de 8h às 15h (horário de Brasília), exclusivamente na Secretaria da COREME do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, nº60.
  - 3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer ao local definido no item 3.4 e preencher Formulário de Inscrição na secretaria da COREME - HSPM, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
    - 3.5.1 Ler e aceitar o edital de seleção pública nº 01/2018, preencher pessoalmente o Formulário de Inscrição e assiná-lo, fornecendo as seguintes informações: nome do candidato e data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, nome e estado da Federação da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina, conforme Resolução nº 12/2004 de 16 de setembro de 2004 do CNRM;
    - 3.5.2 As inscrições serão gratuitas.
    - 3.5.3 O candidato deverá entregar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
    - 3.5.4 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
    - 3.5.5 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade/Área de Atuação para a qual pretende concorrer, conforme quadro I constante no Item 2, deste Edital.
    - 3.5.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
    - 3.5.7 O Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública.
    - 3.5.8 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição.
    - 3.5.9 As solicitações de condição especial serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4. DA SELEÇÃO**
  - 4.1 A Seleção Pública constará de uma fase única.
  - 4.2 Constará de uma Prova Objetiva, com 24 (vinte e quatro) questões de caráter classificatório e eliminatório.
  - 4.3 As questões serão formuladas com os seguintes conteúdos:
    - 4.3.1 Para a Especialidade de Cirurgia de Cabeça e Pescoço (CCP): Prova de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia;
    - 4.3.2 A Prova será realizada sob responsabilidade da Comissão de Residência Médica - COREME / Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM.
- 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**
  - 5.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia 12 de março de 2018 (segunda-feira), às 14h00min, na sala 02, localizada nas dependências do Espaço Cultural do Hospital do Servidor Público Municipal, sito à Rua Castro Alves, nº 60 - Aclimação - São Paulo / SP.
    - 5.1.1 O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova, **impreterivelmente, às 13h30min** (horário local);
    - 5.1.2 A sala 02 onde será realizada a prova será fechada às 14h00min (horário local). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento da sala de prova.
    - 5.2 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteirais e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
    - 5.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
    - 5.2.2 Na impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.
    - 5.3 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
    - 5.3.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;
    - 5.3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;
    - 5.3.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou tinta azul;
    - 5.3.4 Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível ou danificação do impresso;
    - 5.3.5 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado;
    - 5.3.6 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
    - 5.3.7 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
    - 5.3.8 Durante a prova objetiva o candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.
    - 5.4 A prova objetiva terá duração de 01h30 (uma hora e meia) horas e apenas será permitida a saída do candidato após uma 01 (uma) hora do início da realização da prova.
    - 5.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
    - 5.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
    - 5.6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;
    - 5.6.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção Pública.
    - 5.7 O candidato deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos neste Edital, para realização da prova, sob pena de ser excluído da seleção.
    - 5.8 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas

Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

- 5.9 Será excluído da seleção o candidato que:
  - 5.9.1 Comparecer após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - 5.9.2 Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.9.3 Não apresentar documento que bem o identifique;
  - 5.9.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 5.9.5 Ausentar-se da sala de provas antes de decorrida uma hora do início;
  - 5.9.6 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 5.9.7 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - 5.9.8 Não devolver integralmente o material recebido;
  - 5.9.9 Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - 5.9.10 Estiverem fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - 5.9.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.10 Caso, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
- 5.11 Em hipótese alguma haverá vista de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.12 Em nenhuma hipótese será realizada prova fora do local e horário determinados.
- 5.13 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o HSPM não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

**6. DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 A nota da prova, composta por 24 (vinte e quatro) questões objetivas, será representada por pontuação que oscilará entre 0 (zero) e 24 (vinte e quatro) pontos.
- 6.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final, por opção.
- 6.3 O Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo fará publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo as Listas dos Candidatos classificados após as Provas Objetivas em ordem alfabética, identificados pelo seu número de inscrição, em 13 de março de 2018.
- 6.4 Os gabaritos das provas objetivas e a Listas dos Candidatos Classificados serão divulgadas no mural da COREME, no dia 13/03/2017, a partir das 09h00min.
- 6.5 Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.
- 6.6 Em caso de igualdade de nota final, o empate terá preferência o candidato com maior idade.
- 6.6.1 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**7. DOS RECURSOS**

- 7.1 Será admitido recurso quanto:
  - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes à Seleção Pública;
  - b) à divulgação do resultado final.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 7.1 será de 1 (um) dia imediatamente após a divulgação do resultado final.
- 7.2.1 Os recursos previstos nas alíneas "a", "b" do item 7.1 deverão ser impetrados diretamente na secretaria da COREME/GEP;
- 7.2.2 Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" deste Capítulo deverão ser dirigidos à Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa do Hospital do Servidor Público Municipal e protocolizados na Secretaria da Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa do Hospital do Servidor Público Municipal, sito a Rua Castro Alves nº 60 - Espaço Cultural, no horário das 08h30min às 12h00min, somente no dia 14/03/2018;
- 7.2.3 O recurso deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica, a data e a assinatura do candidato. Os candidatos deverão entregar o recurso em duas vias (original e uma cópia). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados;
- 7.2.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do Hospital do Servidor Público Municipal.
- 7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos destinados a evento diverso do questionado.
- 7.5 Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.
- 7.6 Somente serão apreciados os recursos impetrados conforme as instruções contidas neste Edital.
- 7.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste Edital.
- 7.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item 7 não serão avaliados.
- 7.9 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.11 Na ocorrência do disposto nos itens 7.9 e 7.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

**8. DAS VAGAS E ADMISSÃO**

- 8.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas existentes deverão efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhada de cópia autenticada dos documentos do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 8.1.1 Os candidatos deverão efetuar a matrícula no dia 15/03/2018, das 08h00 às 15h30, na Secretaria da Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa do Hospital do Servidor Público Municipal - Rua Castro Alves, nº 60 - Espaço Cultural.
- 8.2 Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação **ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:
  - a) Diploma em Medicina ou declaração oficial de conclusão de curso emitidos pela Universidade, necessariamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), atestando haver concluído o curso de Medicina até 31/01/2018;
  - b) No caso de candidato estrangeiro ou brasileiro com diploma em Medicina obtido em faculdade no exterior é necessário ter Diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério de Educação (MEC), comprovar a proficiência em língua portuguesa e visto de permanência definitivo (original e uma cópia) segundo a resolução CFM nº 1832/2008 e 1842/2008;
  - c) Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) que deverá constar o número do processo de credenciamento;